

A IMPORTÂNCIA DO ENSINO DE DIREITOS NA POLÍCIA MILITAR

IMPLEMENTATION OF HUMAN RIGHTS IN A PENITENTIARY SYSTEM

BELEM, Alexandre de Souza¹
SANTOS, Isael Farias²

RESUMO

O presente artigo teve como interesse analisar as situações na aplicação dos direitos humanos no sistema penitenciários, podendo observar que por meios de noticiários vivem em condições lamentáveis, como a superlotação, fazendo que o presos vivem sem dignidade humana. Como objetivo geral do presente artigo, será fazer uma leitura, do sistema penitenciário, através de análise documental, e fazer uma comparação com a legislação no que se refere à garantia da dignidade da pessoa humana. Para verificar essa problemática, será realizada uma revisão bibliográfica, utilizando o método explicativo, para a conclusão do tema, abordando a história dos direitos humanos, o conceito, sua natureza e suas funções. Conclu-se que o sistema jurídico dispõe de inúmeras leis para garantir os direitos e garantias dos presídios do Brasil, com o objetivo de proteger a dignidade humana, que significa respeitar e valorizar a existência humana.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Sistema Penitenciário. Garantia.

ABSTRACT

The present article had as interest to analyze the situations in the application of human rights in the penitentiary system, being able to observe that by means of news programs they live in unfortunate conditions, like the overcrowding, causing that the prisoners live without human dignity. As a general objective of this article, it will be to make a reading of the penitentiary system, through documentary analysis, and to make a comparison with the legislation regarding the guarantee of the dignity of the human person. To verify this problem, a bibliographic review will be carried out, using the explanatory method, to conclude the theme, addressing the history of human rights, the concept, its nature and its functions. It is concluded that the legal system has innumerable laws to guarantee the rights and guarantees of Brazil's prisons, with the objective of protecting human dignity, which means respecting and valuing human existence.

Keywords: Human Rights. Penitentiary System. Warranty

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, Porangatu/GO, Junho, 2018.

² Orientador Geógrafo Licenciado Especialista em ensino interdisciplinar para infância e direitos humanos do programa de Pós-graduação do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, CAPM, fariasoficialpm@gmail.com, Porangatu/GO, Junho, 2018.

1 INTRODUÇÃO

Os direitos humanos podem ser conceituados como direitos inerentes de toda a população independente do sexo, raça, etnia, nacionalidade, religião, idade, ou orientações sexuais, sem nenhuma restrição, tendo como direito à vida, liberdade de expressão, direito a educação, e ao trabalho, e por se tratar dos direitos fundamentais dos seres humanos, abordar tal tema é extremamente importante para os Policiais Militares (MARSHALL, 2017).

Saliento dizer que mensurar e conhecer o quanto é importante para a Polícia está comprometido na promoção dos direitos humanos e como percebem os direitos e como devem ser posicionados frente a esse fato, e frente a pedagogia adotada pelas academias da Polícia Militar, frente a ação do desenvolvimento pelos docentes da segurança pública (ANGELA, 2015).

A problemática que norteia o presente trabalho é porque o ensino dos direitos humanos é tão importante para os Policiais Militares? E qual o papel do policial militar em vista dos direitos humanos? Diante disso entende-se que é necessário que a matéria dos direitos humanos deva ser garantida de forma eficiente e eficaz, porém com posturas adequadas para a atualidade que estamos vivendo, para que seja garantida a quebra dos paradigmas que rotulam o Policial Militar como violento e para que todos sejam beneficiados com essa garantia que é justa e humana (MARSHALL, 2017).

O presente artigo terá como objetivo geral analisar a importância do ensino dos direitos humanos para policiais e como objetivos específicos serão analisar através de uma revisão bibliográfica o conceito e a história dos direitos humanos, o conteúdo programáticos e a atuação policial frente aos direitos humanos.

Para verificar essa problemática, foi realizada uma revisão bibliográfica, utilizando o método explicativo, para a conclusão do tema, abordando a história dos direitos humanos, o conceito, sua natureza e suas funções. Para a confecção desse trabalho foram utilizadas pesquisas bibliográficas em sites de confiança da Polícia Militar e revista de segurança pública.

Para a conclusão e para melhor entendimento dos dados e informações coletados, foi possível analisar a relevância da atividade da Polícia Militar, frente da preservação da dignidade humana.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 DIREITOS HUMANOS

A origem dos direitos humanos acompanha a história da humanidade e se manifesta modernamente na sociedade ocidental, aproximadamente no final da 2ª guerra mundial, quando no ano de 1948 a Organização das Nações Unidas da editaram e publicaram a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi um ator importante que veio com o objetivo de não deixar que as atrocidades cometidas durante a 2º guerra mundial se repetissem. A sua historia pode ser contada por varias versos, porém apenas duas tem destaque no presente artigo, aonde uma associa a ideia de direitos humanos, a cultura e religião que de acordo com essa abordagem, há uma ética comum a todas as culturas e religiões, e a historia que implica com o processo de evolução, aonde ganhou forças em debates filosóficos e inspirou a revolução Francesa (MARSHALL, 2017).

O surgimento da ideia dos direitos humanos teve origem dos conceitos fisiológicos de direitos atribuídos por deus, aonde remontam a tradição cristã ocidental e diante disso Bobbio (1992, p.29) afirma que “[...] os direitos nascem quando o homem vem ao mundo, a sua conclusão deve ser tomada e podem falar em dois mundos distintos sendo eles de sua essência ou da sociedade [...]”.

UNESCO (1998, p.15) explica que “[...] a declaração teve a base de luta universal, que eram contra a opressão e discriminação defendendo dignidade e a igualdade, defendendo os direitos humanos e suas liberdades fundamentais [...]”.

Os direitos humanos vêm de diversos rumos da atividade humana, destacando o direito “de ir e vir”, se tratado com respeito e dignidade, ser acusado em um processo legitimo e legal, aonde as provas seja conseguidas de forma lícita, sem maus tratos e torturas, os direito deve ser exigido como cumprimento da lei, tendo o seu acesso ao ministério publico e ao judiciário, diante disso Silva (2016) cita os direitos do ser humano que é:

O direito de dirigir seu carro dentro da velocidade permitida, direito de ir e vir, o direito de ser, pensar, crer, manifestar-se ou de amar sem tornar-se alvo de discriminação, humilhação ou perseguição, esses são aqueles direitos que garantem existência digna a qualquer pessoa (SILVA, 2016, p.2).

Oliveira (2015), explica as teorias das gerações dos direitos humanos segundo esse autor, Direitos humanos são divididos em 4 gerações, de liberdade, igualdade, fraternidade e democracia direta, e na figura abaixo será explicado cada processo.

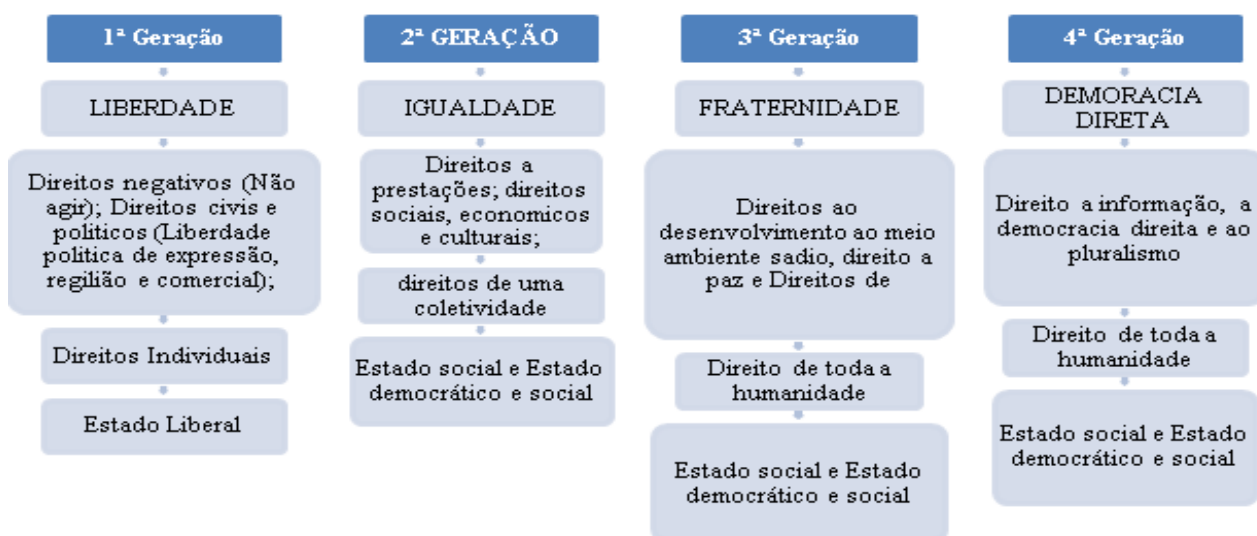


Figura 1. Teorias das Gerações dos Direitos Humanos

Fonte: (Oliveira, 2015)

Quando falamos de direitos humanos, correspondem às necessidades essenciais para eles que sejam iguais para todos os seres humanos que vivem com dignidade, tais como a vida, a alimentação, a saúde, a moradia, a educação, o trabalho (DALLARI, 2004).

Posso concluir que os direitos humanos são os direitos inerentes de todas as pessoas independente do gênero, raça, nacionalidade, idioma, cor, religião e todas as dimensões dos direitos humanos estão inter-relacionados já que necessitam um do outro para ser efetivado, a sua conceituação é um passo fundamental para que seja entendido a sua importância nos dias atuais e que sejam protegidos e defendidos de forma correta no dia a dia da população, sendo o direito de todos os seres humanos, e o próximo capitula ira analisar e defender a atividade da Polícia Militar diante dos direitos humanos.

2.1.1 A Atividade Policial e os Direitos Humanos

Os direitos Humanos são heranças das lutas históricas que buscaram o reconhecimento das necessidades em proteger os direitos do homem de forma que segure as garantias fundamentais do homem, sendo esses direitos inalienáveis, indisponíveis, inderrogáveis, imprescritíveis, irrenunciáveis, e essenciais à convivência social (SARLET, 2012).

O histórico dessa inserção a força da Polícia Militar atribuiu uma posição antagonista entre a atuação das forças de segurança pública e a efetividade dos direitos humanos que devem ser representados pela polícia, há evidências que institutos atuaram junto com a defesa da população, o que trata de sua importância de aproximar a população e a polícia, por meios de programas de policiamento comunitário, o qual tem como objetivo resgatar a dignidade dos profissionais da segurança pública e a confiança da população, que está a muitos anos perdidos na atividade da Polícia Militar (ANGELA, 2015).

Angela (2015) cita que a função da Polícia Militar é repressiva e preventiva, e tem como objetivo eviar as perturbações da ordem pública nas áreas de atuação da administração geral e como qualquer outro órgão público devem ser orientados sobre os princípios fundamentais dos direitos humanos previsto na constituição federal, dentro eles está a Carta em seu art. 37 que cita a impessoalidade, legalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

O autor Greco (2011) ainda salienta que o Polícia Militar em sua atividade recai pelo seu poder discricionário, descrito como autorização legal para o policial decidir dentro do limite da lei, a usar ou não em determinados atos os eu poder e dessa forma, pode-se entender que o Policial tem uma liberdade na hora de agir, onde ele deve refletir a melhor hora de usar o seu poder.

É importante saber que as propostas dos ensinamentos acadêmicos na polícia militar devem estar pautadas nas regras dos direitos humanos, o que propõem a formação dos profissionais pedagogos da população (GRECO, 2011).

O Policial Militar é considerado um órgão na administração direta do Estado, em previsão na constituição, o que é responsável pelas preservações das ordens públicas e incolumidades das pessoas e dos patrimônios, e é através dos Policiais Militares que o estado limita ações de indivíduos em vista de manterem a segurança para todos os cidadãos (OLIVEIRA, 2015).

A polícia pode ser definido em três elementos que são o estado, a finalidade e conjuntos de restrições como demonstrar à tabela abaixo:

Quadro 1. Definições de Polícia Militar

Elementos	Conceito
Estado	Na qualidade de elemento subjetivo, orgânico, instrumental, fonte de onde provém toda a organização que deve preservar a ordem;
Finalidade	Como elemento teleológico, que é a preservação da ordem, da segurança individual e coletiva, sendo essencial para caracterizar a polícia;
Conjunto de restrições	Elemento objetivo, as limitações legais à expansão individual ou coletiva que possa perturbar vida em sociedade.

Fonte: (Barros, 2001)

É importante citar que o exercício apresentado nas atribuições da Polícia Militar, pode-se considerar a necessidade das preservações da vida e da dignidade humana, levando em conta os deveres e valores profissionais, que sejam orientados nas atividades Policiais Militares (ANGELA, 2015).

Nesse contexto o poder da Polícia Militar em geral abrange leis e atos normativos que são provenientes de pessoas políticas de federações, o poder da Polícia Militar tem a finalidade de assegurar o bem estar da população, impedindo então através das ordens públicas, apreensões, proibições e o uso do abuso desses poderes pode ser prejudiciais para a atividade coletiva (BARROS, 2001).

2.1.2 A importância do Ensino de Direitos Humanos

O ensino de direitos humanos tem como significados que informa e que de certa forma acerca de conhecimentos sobre os direitos humanos e a sua afinidade em contextos sociais em que estamos vivendo onde são desenvolvidos os processos de metodologia que é feito através de linguagens que valorizam e respeitam as diferenças que estamos enfrentando as desigualdades, tendo como finalidade a educação e o desenvolvimento social, que tem como objetivo forma uma

cultura que respeitam, que toleram e que promovam paz, que vem sendo pautados nos direitos humanos (RIBEIRO, 2008).

A busca por equilíbrios são balanceados em prol da segurança da população, que vem diante da necessidade de estratégias pedagógicas que integrara diferentes tipos de objetivos de fortalecimento, cognitivos e atitudinais para que essas estratégias da educação em direitos humanos baseiam em noções básicas, que tem como características práticas intoleráveis que podem violar os aspectos essenciais da dignidade e da natureza multifacetada do cidadão, sabendo que uma aponta os sofrimentos humanos e a segunda pela diversidade dos papéis em que o cidadão assume durante a vida (MARSHALL, 2017).

O plano nacional que é elaborado para a educação nos direitos humanos, dispõe na conquista do Estado democráticos que foram delineados pelas instituições de ensinos da academia da Polícia Militar, e a urgência na participação na construção da promoção, cultura, defesa e reparações nos direitos humanos, diante dos meios de ações interdisciplinares, em formas diferentes de relacionar os múltiplos conhecimentos dos seres humanos (MARSHALL, 2017).

Diante desse contexto, são inúmeras iniciativas realizadas no Brasil, foi introduzidos os direitos humanos nas atividades da Polícia Militar, tornando necessário considerar o cenário atual de exclusão social e desigualdade, tendo como mudanças ambientais e o agravamento das violências e criminalidade, o que coloca em risco vigência dos direitos humanos, conclui-se então que a importância da educação vai além de informa e forma os conhecimentos dos direitos humanos, que através de linguagens que valorizam as diferenças das igualdades, formando uma cultura de paz, respeito, tolerância, sendo pautado um conteúdo de extrema importância na Polícia (DALLARI, 2004).

3 METODOLOGIA

Diante da insegurança da população as pessoas estão recorrendo cada vez mais os governos cobrando diversos tipos de providências sobre as instituições da Polícia Militar e nesse sentido se origem com maior eficiência decorrente do enfrentamento da criminalidade em Porangatu.

Nesse contexto para a elaboração da pesquisa, foram utilizados pesquisas bibliográficas e estudo de caso com entrevista com 2 alunos do Ensino da academia da Polícia Militar de Porangatu – Go. Na pesquisa documental, teve como foco entrevistas esses alunos a fim de responder resguardadas referentes à importância dos direitos humanos no ensino da Polícia Militar.

Atualmente são 73 alunos na academia da Polícia Militar de Porangatu – Go, e a amostra é equivalente 2% dos alunos, e o critério de inclusão foi escolher pessoas próxima e do ensino da academia da Polícia Militar de Porangatu – Go, como método de exclusão foram excluídos pessoas de outros batalhões. Foram aplicados em 2 dias, utilizando papel impresso, com perguntas abertas, com duração de 1 hora, no dia 1 de junho de 2018.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para efeitos das apresentações dos dados a seguir será tomado como base o ano de 2017 e 2018, a disciplina de direitos humanos no curso de formação de praça que tem como uma carga horária de 40 horas a disciplina onde são abordados conteúdos do uso seletivo das forças, defesa pessoal e técnicas Policiais Militares I e II.

O objetivo dessas disciplinas é o ampliamiento dos conhecimentos de identificar e conceituar os direitos humanos, descrever e exercitar as habilidades de conduzir sob a ótica dos direitos humanos além de demonstrar a relações da cidadania e o fortalecimento da polícia e cidadão, além de promover o fortalecimento nas atitudes.

Foi perguntando durante a entrevista, para os dois alunos de que forma eles avaliam o conteúdo da disciplina dos direitos humanos e ambos citam que estão satisfeitos com o conteúdo programático da academia de formação de praça.

Onde o autor Ribeiro (2008) salienta que o ensino de direitos humanos tem como significados que informa e que de certa forma acerca de conhecimentos sobre os direitos humanos e a sua afinidade em contextos sociais em que estamos vivendo onde são desenvolvidos os processos de metodologia que é feito através de linguagens que valorizam e respeitam as diferenças que estamos enfrentando as desigualdades, tendo como finalidade a educação e o desenvolvimento social, que

tem como objetivo formar uma cultura que respeitem e que promovam paz, que vem sendo pautados nos direitos humanos.

Outro questionamento que foi feito para eles, foi a carga horária da disciplina de 40 horas, o que foi respondido por ambos a insuficiência do tempo o que as vezes impede que a matéria se torna corrida, visto que é uma disciplina muito importante para o ensino da Polícia Militar, onde um deles responde que o papel da polícia militar, urge a necessidade de inspirar confiança e segurança o que faz que a sociedade se indigne na atuação da atividade policial diante da criminalidade.

E diante disso podemos analisar que o argumento do autor Dallari (2014) sobre os direitos humanos é correto, pois eles correspondem às necessidades essenciais para eles que sejam iguais para todos os seres humanos que vivem com dignidade, tais como a vida, a alimentação, a saúde, a moradia, a educação, o trabalho.

O último questionamento referente a disciplina, foi o que os entrevistados mudariam no conteúdo disciplinar, onde ambos citaram que colocariam práticas e mais carga horária, pois compete ao Policial Militar executar atividades de maneira ostensiva e preventiva na ordem pública, fiscalizar um ambiente social, na forma em que deve se prevenir ou neutralizar fatores de riscos, executar as ações de prevenções e repressões dos ilícitos penais e infrações na administrativa definida pela lei, além de executar as ações policiais visando a aplicação do direito humano, frente as necessidades das pessoas, garantindo um exercício plena na cidadania.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do presente artigo científico, buscou entender a relação entre os direitos humanos e a Polícia Militar, onde essa relação pode ser muito positiva no dia a dia da Polícia Militar, e de fato a função do policial diante da proteção dos direitos humanos e essa proteção faz com que seja mantida a ordem social, de modo que todos possam gozar dos direitos humanos.

Saliento ainda dizer que é por meio da atividade policial que o estado deve atingir as obrigações que são legais para a proteção dos direitos humanos,

onde sabemos que são consideradamente destruídos, e muitos policiais ainda não praticam desses atos, em relação da proteção a vida.

Para a conclusão do trabalho, digo que a profissão do policial tem uma enorme responsabilidade diante da imagem do estado, sendo necessário o ensino dos direitos humanos, o que mostra durante a entrevista que os estudantes mudaria o conteúdo da disciplinar e que esses alunos colocariam práticas e mais carga horária, pois compete ao Policial Militar a executar atividades de maneira ostensiva e preventiva na ordem pública, fiscalizar um ambiente social, na forma em que deve se prevenir ou neutralizar fatores de riscos.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, C. **Cartilha da mulher presa**. Conselho Nacional de Justiça, Brasília, 2012.

ANGELA, M. **Os direitos da dignidade da pessoa humana**. Piauí, 2015

BARROS, C. **A Individualização da pena na execução penal**. Editora Revista do Tribunais, São Paulo, 2001.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Ed. Campus, Rio de Janeiro, 1992.

DALLARI, D. **Direitos Humanos e Cidadania**.. 2 ed. Editora Moderna, São Paulo, 2004.

GRECO, R. **Direito humanos e o sistema prisional**. Saraiva, São Paulo, 2011.

MARSHALL, T. **A origem e a história dos direitos humanos**. Revista, Unifesp, São Paulo, 2017.

RIBEIRO, B. **A função de reintegração social da pena privativa de liberdade**. Fabris Editor, Porto Alegre, 2008.

SARLET, I. **Dignidade da pessoa humana**. Livraria do Advogado, São Paulo, 2012.

SCHROEDER, S. **Regressão de Regime**. Lumen Júris, Rio de Janeiro, 2002

SILVA, F. **Aplicação dos direitos humanos nos presídios**. São Paulo, 2016. Disponível em: < https://www.jurisway.org.br/V2/dhall.asp?id_dh=18061 > acessado dia 18 de jan. 2018

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos: Adotada e proclamada pela resolução 217**. Brasília, 1998